

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 179/2025

O Vereador, Jefferson Victor Reis Pinto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Solicito que através do setor competente estude a possibilidade de reajuste do valor pago a título de indenizações de despesa extraordinárias em hospedagem (pernoite) e alimentação aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é proteger o poder aquisitivo dos servidores públicos municipais e garantir que eles sejam adequadamente ressarcidos pelas despesas de hospedagem e alimentação, uma vez que baseado nos valores pagos atualmente, encontra-se defasado, necessitando de uma recomposição, visto que os atuais valores têm como base na Lei 987/2022.

Bias Fortes, 01 de junho de 2025.

Jefferson Victor Reis Pinto
Vereador

